



# Câmara Municipal de Anagé

**PORTARIA Nº 04/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**APROVA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD,  
DO PODER LEGISLATIVO DE ANAGÉ,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Orçamentária Anual 2025, nº 493, de 30 de dezembro de 2024 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, nº 491, de 12 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2025, na forma do anexo único, observada à programação da unidade orçamentária integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para a unidade orçamentária, em consonância com os programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD poderá sofrer alterações, mediante ato próprio do Presidente do Legislativo Municipal, respeitada à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ambas relativas ao exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - A utilização dos recursos que compõe a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, bem como aos planos de aplicação bimensal.



# Câmara Municipal de Anagé

**Art. 5º** - O Setor Contábil exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimensais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, operando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anagé, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

*Messias Vieira da Silva*  
**Messias Vieira da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

R Fidelis Botelho - centro

CNPJ: 01.017.317/0001-01 - CEP: 45.180-000 - ANAGE - BA

## QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: <b>1 Poder Legislativo</b> Órgão: <b>2 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</b> Secretaria: <b>0105 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> Unidade: <b>0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>					
<b>PROJETO</b>					
			<b>1.031.0083.1.001</b>	<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
	250.000,00		4.4.90.52.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente
	<b>250.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>					
			<b>1.031.0083.1.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
	300.000,00		4.4.90.51.00	15000000	Obras e Instalacoes
	1.000,00		4.4.90.61.00	15000000	Aquisicao de Imoveis
	<b>301.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>					
			<b>1.031.0083.2.001</b>	<b>GESTAO DOS GABINETES DOS VEREADORES</b>	
1.215.500,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
110.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais
45.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIARIAS - CIVIL
500,00			3.3.90.92.00	15000000	Despesas de Exercicios Anteriores
<b>1.371.000,00</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>					
			<b>1.031.0083.2.002</b>	<b>GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
2.000,00			3.1.90.04.00	15000000	Contratacao por Tempo Determinado
400.000,00			3.1.90.11.00	15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	15000000	Obrigacoes Patronais
5.000,00			3.3.90.14.00	15000000	DIARIAS - CIVIL
190.000,00			3.3.90.30.00	15000000	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	15000000	Passagens e Despesas com Locomocao
500.000,00			3.3.90.35.00	15000000	Servico de Consultoria
150.000,00			3.3.90.36.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
339.500,00			3.3.90.39.00	15000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
150.000,00			3.3.90.40.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
500,00			3.3.90.93.00	15000000	Indenizacoes e Restituicoes
<b>1.778.000,00</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>3.149.000,00</b>	<b>551.000,00</b>	=	<b>3.700.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>3.149.000,00</b>	<b>551.000,00</b>	=	<b>3.700.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>3.149.000,00</b>	<b>551.000,00</b>	=	<b>3.700.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>	
<b>3.149.000,00</b>	<b>551.000,00</b>	=	<b>3.700.000,00</b>	<b>Total do Poder</b>	
			<b>3.700.000,00</b>	<b>Total da DESPESA</b>	

*Messias Vieira da Silva*

MESSIAS VIEIRA DA SILVA  
 Presidente(a)  
 CPF: 976.472.685-20